



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432

CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245

PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS

AV 9 DE JULHO, 243/245

CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 569/2002

**Convalidação de Atos Escolares do
Prof. Waldemar Boueri Junior.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº EFI-012/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **Waldemar Boueri Junior**, durante o período em que ministrou, no curso de Educação Física, sem aprovação do Conselho, as disciplinas "**Ginástica III**", de 01/8/2001 a 01/10/2001 e de 20/02/2002 a 01/10/2002, e "**Metodologia do Treinamento**", de 02/4/2001 até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2002.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de dezembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA